



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 322/02 de 25/02/02

CRIA-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE E REVOGA A LEI Nº 297/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.....

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – Lei Complementar nº 002/94, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE**, bem como os Departamentos de **TURISMO** e **ESPORTE**.

Art. 2º - Fica criado também, no anexo I, do quadro de cargos em comissão, da Lei nº 239/99, o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE**, que será remunerado de acordo com a Lei nº 279/00.

Art. 3º - Os Departamentos ora criados serão remunerados de acordo com o anexo I/A da Lei nº 239/99.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão á conta de rubrica própria do orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 297/2001, de 21 de maio de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2002.

AFIXADO NO MURAL
Em, 01/03/2002
Recepcionista

José Serafim Borges
Prefeito Municipal